

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM PISCICULTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Santarém, por meio do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Piscicultura, torna público o Edital 02/2026 para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para seleção de candidatos à turma 2026/01 do Curso de Especialização em Piscicultura aprovado pela Resolução CONSUP/IFPA nº 951 de 13 de março de 2023 e Portaria Normativa RE/GAB/IFPA nº 17 de 15 de março de 2023.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Especialização em Piscicultura torna público o Edital nº 02/2026 para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Piscicultura a ser realizado pelo IFPA – Campus Santarém na modalidade presencial, com carga horária de 420 horas, com regime didático modular, onde as aulas ocorrerão, preferencialmente, às sextas-feiras no período noturno e/ou sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino.

1.2. O Curso está inserido na área do conhecimento das Ciências Agrárias, subárea Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, e possui a seguinte linha de pesquisa: **Piscicultura**. O Objetivo do curso é formar profissionais capacitados para atuarem na área de criação de peixes, na região do Baixo Amazonas, Pará, visando com isso prepará-los para os desafios que a área impõe, no tocante a execução sustentável desse tipo de empreendimento.

1.3. O curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máximo 24 (vinte e quatro) meses, a partir do seu início conforme consta no item 9.7 descrito no PPC que trata da integralização do curso.

1.4. O Curso conta com disciplinas modulares, a saber: Metodologia da Pesquisa, Fisiologia de Peixes, Manejo e Qualidade da Água Aplicada à Piscicultura, Estatística Aplicada à Piscicultura, Nutrição de Peixes, Cartografia Aplicada à Piscicultura, Beneficiamento de Peixes, Sanidade de Peixes, Construções Aquícolas, Economia Aplicada à Piscicultura, Reprodução e Larvicultura de Peixes, Manejo de Espécies Nativas na Piscicultura, Legislação Ambiental Aplicada à Piscicultura, Tratamento de

Efluentes da Piscicultura, Piscicultura Ornamental, Manejo em Sistemas Alternativos e Técnicas para Produção de Alimento Vivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o presente Edital, sendo que a distribuição das vagas ocorrerá do seguinte modo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	AC – Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD - Pessoas com Deficiência	-	-
2 vagas	2 vagas	2 vagas	1 vaga	18 vagas	25 vagas

2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III.

2.4. Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter **PRESENCIAL** e será gravado e o(a) candidato(a) será fotografado(a), com avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

2.5. Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma **REMOTA** quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça.

2.6. Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) - quilombola ou indígena seja indeferida, o candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de heteroidentificação.

2.7. Na avaliação pela Comissão Recursal de heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

- 2.8. O candidato **INDEFERIDO** na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.10. O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (**ANEXO I**).
- 2.11. Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 2.12. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo IX)**.
- 2.13. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 2.14. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV)**.
- 2.15. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão fazê-lo em documento específico: **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A INDÍGENA (Anexo V)**.
- 2.16. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão fazê-lo em documento específico: **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A QUILOMBOLA (Anexo VI)**.
- 2.17. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão apresentar: **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo VII)**.
- 2.18. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE**

QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VIII).

2.19. As autodeclarações e as declarações de pertencimento relacionadas as vagas das ações afirmativas deverão ser entregues por ocasião da matrícula conforme cronograma deste edital.

2.20. Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar, por ocasião da matrícula, **LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID**.

2.21. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (**AC**), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.22. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria (conforme maior nota do próximo candidato de uma subcategoria em comparação as outras).

2.23. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

2.24. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se candidatos com diploma de nível superior em Licenciatura ou Bacharelado preferencialmente em Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Ciência de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Agronomia, Oceanografia, Zootecnia, Ciências Biológicas, Aquicultura, e áreas afins a serem julgados pela comissão de seleção. Consideram-se válidos os diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitidos por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

- 3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de 01/04/2026, a partir das 08:00 horas, até dia 15/04/2026, às 23 horas e 59 minutos.
- 3.3. O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente via internet, através do envio da **ficha de inscrição (Anexo XI) e Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo IX)**, em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail piscicultura.santarem@ifpa.edu.br, cuja denominação será o nome completo do candidato(a).
- 3.4. A comissão do processo seletivo se exime de qualquer problema referente ao envio dos documentos de inscrição pelo candidato(a).
- 3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax ou fora do prazo.
- 3.6. Antes de confirmar o envio de sua ficha de inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas nesta.
- 3.7. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.
- 3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.9. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência: vagas de ampla concorrência, ou um dos tipos de vagas de ações afirmativas (I ou II ou III ou IV), conforme item 2.1 deste edital.
- 3.10. O candidato que optar por concorrer as vagas reservadas a ações afirmativas deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula, a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para o preenchimento dessas vagas, conforme Resolução nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA, disponível em: goo.gl/mNEVUt.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo e designados via Portaria.
- 4.2. O processo seletivo constará das seguintes fases: **análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.**
- 4.3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter eliminatório e classificatório:

4.3.1. Na Análise do Currículo não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no Processo Seletivo.

4.3.2. Na Análise do Currículo será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme **Anexo II** deste edital.

4.3.3. Os candidatos deverão entregar o currículo devidamente comprovado de acordo com a sequência apresentada no **Anexo II** deste edital. No ato da entrega do currículo deverão ser apresentados a Comissão de Processo Seletivo os certificados e documentos originais, que irá avaliar e validar a autenticidade da cópia entregue.

4.3.4. A validação e entrega dos documentos pertinentes a Análise de Currículo deverão ser entregues presencialmente no Campus Santarém do IFPA na sala do setor de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação Piso 1 (Bloco das salas de aula) nos dias 23, 24 e 27 de abril, nos horários das 08:00 às 11:30 horas (manhã) e das 14:00 às 17:30 horas (tarde). A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato ou por terceiros mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório. Não serão aceitas entregas de currículo via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.3.5. O prazo para entrega do currículo também está determinado no Cronograma apresentado neste edital.

4.3.6. O comparecimento do candidato para a etapa de Análise de Currículo é obrigatório, sendo este eliminado do certame em caso de não comparecimento na data prevista no calendário.

4.3.7. A Comissão organizadora não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

4.3.8. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem **nota maior ou igual a 2,5 (dois e meio) na etapa de Análise de Currículo**.

4.4. DA ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório:

4.4.1. A entrevista será realizada por três membros da Comissão do Processo Seletivo designados via Portaria, e terá duração **entre 10 (dez) a 15 (quinze) minutos**.

- 4.4.2. As entrevistas ocorrerão de modo **presencial** no Campus do IFPA Campus Santarém nos dias 04, 05 e 06 de maio em sala a definir.
- 4.4.3. As entrevistas ocorrerão com horário agendado e serão publicadas no site <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 4.4.4. A entrevista se baseará na análise do currículo e nas expectativas dos candidatos com relação à pesquisa na área de Piscicultura.
- 4.4.5. Na entrevista serão avaliados critérios segundo **Anexo III** deste edital.
- 4.4.6. O candidato que **não comparecer** a etapa de entrevista **será eliminado** do certame.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante da média aritmética das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.2. Em caso de empate será considerado o critério de maior nota no currículo. Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade do(a) candidato(a).
- 5.3. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (**ANEXO X**) e envio ao e-mail: piscicultura.santarem@ifpa.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 5.4. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma deste Edital**, no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.6. A comissão do processo seletivo do Curso de Especialização em Piscicultura fica desobrigada de comunicar aos candidatos de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Santarém-PA, 30 de março de 2026.

Adriano Araújo da Silva
Diretor Geral do Campus Santarém
Port. nº 3723/2023-GAB/REITORIA/IFPA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital no site da PROSEL IFPA https://prosel.ifpa.edu.br	30/03/2026
Período de Impugnação contra o Edital	31/03/2026
Período de Inscrição	01/04 a 15/04/2026
Resultado das inscrições homologadas	16/04/2026
Prazo para interposição de recurso referente as inscrições	17/04/2026
Homologação das inscrições após análise dos recursos	22/04/2026
REALIZAÇÃO DA FASE 1: ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ANÁLISE DE CURRÍCULO	23, 24 e 27/04/2026
Resultado preliminar FASE 1: Análise de Currículo	28/04/2026
Prazo para interposição de recursos da FASE 1	29/04/2026
Resultado da FASE 1 após análise dos recursos	30/04/2026
REALIZAÇÃO DA FASE 2: ENTREVISTA	04, 05 e 06/05/2026
Resultado preliminar da Fase 2	07/05/2026
Prazo para interposição de recurso do resultado da Fase 2	08/05/2026
Resultado da Fase 2 após recursos	11/05/2026
Resultado preliminar da seleção	12/05/2026
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da seleção	13/05/2026
Convocatória para Heteroidentificação	14/05/2026
Período para realização do procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração - Heteroidentificação (candidatos a vagas de ações afirmativas I e III)	15/05/2026
Período para entrega da carta da liderança ou organização indígena atestando o vínculo (candidatos a vagas de ação afirmativa II – Indígenas)	15/05/2026
Resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração (Heteroidentificação) e das solicitações das vagas indígenas.	18/05/2026
Prazo para interposição de recursos do processo de aferição da veracidade da autodeclaração e das solicitações de vagas indígenas.	19/05/2026
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra o resultado da heteroidentificação e das solicitações de vagas indígenas.	20/05/2026
Resultado Final da Heteroidentificação	21/05/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS	22/05/2026
Matrícula (somente dias úteis)	25/05 a 28/05/2026
Início das aulas	29/05/2026

ANEXO II
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO ACEITA PARA COMPROVAÇÃO
01	Cargo operacional em instituições privadas ou públicas	0,5 por ano	2,0	1) Portaria que define a função; ou 2) Atos publicados no Diário Oficial (nomeação/exoneração); 3) Ficha funcional ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão; ou 4) Carteira de Trabalho; ou 5) Contrato Social; ou 6) Contracheques. *Nas comprovações deve constar o tempo de serviço.
02	Cargo de diretoria, chefia, gerência ou coordenação em instituições privadas ou públicas	0,5 por ano	2,0	1) Portaria que define a função; ou 2) Atos publicados no Diário Oficial (nomeação/exoneração); 3) Ficha funcional ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão; ou 4) Carteira de Trabalho; ou 5) Contrato Social; ou 6) Contracheques. *Nas comprovações deve constar o tempo de serviço.
03	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido (últimos 10 anos)	0,5 por capítulo	0,5	Capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.
04	Artigo em periódico indexado com corpo editorial (últimos 10 anos)	0,5 por artigo	0,5	Primeira e última página do artigo. Deve constar informações como o nome do periódico, data de publicação e paginação.
05	Resumo publicado em anais de congresso (últimos 10 anos)	0,5 por resumo	1,0	Cópia do resumo com indicativo do local de publicação.
06	Bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou monitoria (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por projeto	1,0	Declaração assinada pela Instituição de Ensino.
07	Cursos de atualização na área de formação acadêmica, de no mínimo 20 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (últimos 10 anos).	0,5 por curso	1,0	Certificado.

08	Participação em congresso (conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção, últimos 10 anos).	0,5 por congresso	1,0	Certificado.
09	Participação em evento técnico ou científico (últimos 10 anos)	0,5 por evento	1,0	Certificado.

ANEXO III
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)
Maturidade do candidato	1,0
Disponibilidade para cursar a Especialização	2,0
Capacidade de comunicação e articulação de ideias	2,0
Argumentação em torno de proposta de pesquisa na área de Piscicultura	2,0
Alinhamento dos objetivos do candidato com os objetivos do curso	3,0

ANEXO IV
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão emissor: _____, C.P.F: _____, estado
civil: _____, endereço:

_____, CEP: _____, cidade: _____,
estado: _____, telefone(s): _____, e-mail:
_____; estou ciente e concordo com as
regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer
na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

_____ - PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão emissor: _____, C.P.F: _____, estado
civil: _____, endereço: _____
_____, CEP: _____, cidade: _____,
estado: _____, telefone(s): _____, e-mail: _____
_____; estou ciente e concordo com as
regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar
até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena
atestando o meu vínculo.

_____ - PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão emissor: _____, C.P.F: _____, estado
civil: _____, endereço:

_____, CEP: _____, cidade: _____,
estado: _____, telefone(s): _____, e-mail:
_____; estou ciente e concordo com as
regras do Edital, declarando-me Quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às
vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a
apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização
quilombola atestando o meu vínculo.

_____ - PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o caso)
_____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso) _____, declaramos que
_____, é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e
_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ - PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura *

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal.

ANEXO VIII
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola _____, localizada em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola) _____

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ - PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura *

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representa Legal.

ANEXO IX
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____
nacionalidade _____, estado civil
_____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º
_____, inscrito no CPF/MF sob n.º.
_____, residente na avenida/rua
_____ n.º _____,
município de _____, estado: _____,
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir
de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para
efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha
vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização
em 02 vias de igual teor e forma.

_____ - PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO X
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Curso de Especialização em Piscicultura:

Nome completo do candidato:	Inscrição:
E-mail:	Telefone:

Vem apresentar junto a Comissão de Processo Seletivo do Curso de Especialização em Piscicultura, RECURSO contra _____, nos termos do Edital nº 02/2026–IFPA Campus Santarém, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTO DO RECURSO:

POSSUI ANEXOS? () NÃO () SIM

Local: _____

Data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO XI
EDITAL 02/2026 - IFPA CAMPUS SANTARÉM
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone com DDD: _____

CPF: _____

Graduação: _____

Endereço Completo: _____

OPÇÃO POR UM TIPO DE CONCORRÊNCIA:

() Ampla concorrência

● Ações afirmativas:

() Negros/as (pretos/as e pardos/as)

() Indígenas

() Quilombolas

() PcD – Pessoas com Deficiência

Local: _____

Data: _____

Assinatura do candidato(a)